



UNICID

Universidade
Cidade de S. Paulo

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Produto Educacional

Mestrado em Formação de Gestores Educacionais

**AYOLUWA e BAMIDELE:
Proposta de criação de núcleo educacional
étnico-racial
no Centro Paula Souza**

**TARSILA ROQUETE FERNANDES DE OLIVEIRA
SANTIAGO
Orientação: Prof. Dr. Alexsandro Nascimento**

2024

APRESENTAÇÃO

Este produto educacional é resultado do trabalho de investigação e pesquisa desenvolvido no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Formação de Gestores Educacionais da Universidade de São Paulo, sob abrigo da linha de pesquisa “Políticas Públicas e Gestão Escolar: planejamento e avaliação nas instituições de educação”, com orientação do Prof. Dr. Alexandro do Nascimento Santos.

A investigação desenvolvida debruçou-se sobre as condições existentes, na rede de escolas técnicas que compõem o Centro Paula Souza, para a efetividade da implementação da Lei Federal nº 10.639/2003 e do Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação nº 03/2004. A Lei Federal 10.639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir o artigo 26-A, que trata da obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afrobrasileira em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. O Parecer 03/2004, do Conselho Nacional de Educação, estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura africana e afrobrasileira nas instituições de educação básica e do ensino superior.

Os resultados da pesquisa demonstraram que um desafio crítico para a efetividade da implementação desses dois dispositivos normativos nas escolas que compõem a rede do Centro Paula Souza é a fragilidade do arranjo institucional de implementação. Tal evidência dialoga com aquilo que nos ensina Pires e Gomide (2014, p. 13), quando assinalam que “os arranjos [institucionais de implementação] dotam o Estado da capacidade de execução de políticas. Em outras palavras, parte-se do pressuposto de que são eles que determinam as capacidades estatais no momento da implementação da política em questão”.

À luz desta evidência que emergiu do processo de investigação que desenvolvemos e considerando diálogos estabelecidos com as lideranças do Centro Paula Souza, compreendemos que a institucionalização de um Núcleo Educacional Etnico-Racial (NEER) seria um elemento fundamental para organizar e fortalecer o arranjo institucional de implementação da Lei 10.639/2003 e do Parecer CNE/CP nº 03/2004.

Após estudar diferentes formas de institucionalizar tal estrutura dentro do Centro Paula Souza, definimos que a edição de uma Portaria (ato normativo que pode ser exarado pela Superintendência do Centro) seria o melhor caminho para alcançar esse objetivo.

É nessa perspectiva que apresentamos, então a Minuta de Portaria para instituir o Núcleo Educacional Etnico-Racial do Centro Paula Souza.

A Minuta de Portaria levou em consideração as evidências coletadas no processo de pesquisa e experiências já desenvolvidas em outras instituições semelhantes para o trato desta questão.

Ressaltamos que o enfrentamento ao racismo precisa considerar suas raízes e mecanismos institucionais. Muitos desses mecanismos operam por dentro e a partir das normas e regras que organizam o processo de trabalho nas nossas instituições educativas. Sem o contraponto, também institucional, capaz de identificar, corrigir e reformular os elementos da cultura organizacional que sustentam o racismo institucional que pode ser definido como uma:

falha coletiva de uma organização em prover serviço profissional adequado para as pessoas por causa de sua cor cultura ou origem étnica. Pode ser percebido e detectado em processos, atitudes e comportamentos que somam-se à discriminação por meio de preconceito inconsciente, ignorância, negligência e estereótipos racistas que colocam em desvantagem pessoas ou minorias étnicas. (MACHPHERSON, 1999, apud HESSE, 2004, p. 131)

Com a proposta de produto educacional que apresentamos, nossa intenção é colaborar com a correção desta falha, na perspectiva de garantir ambientes educacionais livres do racismo e capazes de garantir a todas as pessoas, experiências educativas que fortaleçam suas identidades e suas capacidades, sem as limitações impostas pela discriminação e pelo preconceito.

2. MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA N° XX/XXXX.

Institui o Núcleo Educacional Etnico-Racial do Centro Paula Souza e estabelece sua composição, suas estratégias de atuação, atribuições e objetivos

O Centro Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de promover a inclusão, a valorização e o respeito às diversas identidades étnicas e raciais no ambiente educacional, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Educacional Etnico-Racial – NEER, no âmbito do Centro Paula Souza, instância institucional, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de articular, coordenar e liderar o processo de implementação das ações de educação para as relações étnico-raciais, das ações afirmativas para inclusão étnico-racial e das ações de identificação, enfrentamento e superação das diferentes manifestações do racismo institucional.

Art. 2º São estratégias de atuação do NEER:

I - Educação e Sensibilização: orientada ao desenvolvimento programas e atividades educativas que promovam a consciência sobre a diversidade étnico-racial.

II – Orientação Curricular: orientada para avaliar, aprimorar e assegurar a implementação de currículos capazes de atender à necessidade de integrar conteúdos relativos à história e cultura

africana e afrobrasileira e indígena e de promover a consciência dos educandos sobre a importância da diversidade étnico-cultural na construção da sociedade brasileira.

III – Prevenção e intervenção precoce das manifestações do racismo na escola: orientada a orientar, apoiar e subsidiar os profissionais do Centro Paula Souza para a identificação, tratamento e mediação dos conflitos relacionados às questões étnico-raciais

IV – Protocolos de registro, encaminhamento e aprendizagem organizacional, destinados a consolidar processos de trabalho estruturados para a promoção da diversidade étnico-racial, para a criação de capacidades organizacionais e para a aprendizagem contínua do Centro Paula Souza sobre a inclusão étnico-racial.

V – Pesquisa e Avaliação: orientada para propor, realizar e sistematizar estudos e pesquisas sobre o tema da educação das relações étnico-raciais e para o enfrentamento do racismo no Centro Paula Souza.

Art. 3º O NEER será composto da seguinte forma:

I – um coordenador do NEER, designado pela superintendência do Centro Paula Souza;

II – um representante de cada Núcleo Regional de Administração do Centro Paula Souza, indicado pela coordenação e designado pela superintendência do Centro Paula Souza;

III – dois especialistas externos, designados pela superintendência do Centro Paula Souza, dentre os profissionais com notório saber na área

IV - dois representantes de organizações da sociedade civil, com atuação nos movimentos sociais negros e notório saber na área

V – dois representantes dos professores que atuam nas unidades do Centro Paula Souza;

§1º: Para cada representante deverá ser indicado um suplente que o substituirá nas hipóteses de impossibilidade temporária ou permanente.

§2º Os representantes sinalizados nos incisos I a IV serão designados para um mandato de quatro anos, com possibilidade de recondução por uma única vez.

§3º O NEER se reunirá ordinariamente com periodicidade bimestral e extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador.

§4º O coordenador do NEER poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§5º os representantes sinalizados nos incisos I a IV serão designados para um mandato de quatro anos, com possibilidade de recondução por uma única vez.

Art. 4º São objetivos do NEER:

I - Promover a Igualdade Racial: Garantir acesso igualitário a oportunidades educacionais e recursos para todos os estudantes.

II - Combater o Racismo e a Discriminação: Prevenir e combater todas as formas de racismo e discriminação no ambiente educacional.

III - Fortalecer a Identidade e a Cultura: Preservar e valorizar as identidades culturais e étnicas dos estudantes.

IV - Educar para a Diversidade: Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da diversidade étnica e racial.

V - Apoiar o Desenvolvimento Acadêmico e Pessoal: Oferecer suporte acadêmico e emocional para estudantes de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

VI - Fomentar o Diálogo e a Convivência Pacífica: Promover o diálogo intercultural e a convivência pacífica entre diferentes grupos étnico-raciais.

VII - Influenciar Políticas Públicas: Contribuir para a formulação e implementação de políticas educacionais que promovam a equidade racial e a justiça social

Art. 5º. Após a institucionalização do NEER, caberá à coordenação do Núcleo, no prazo de 60 dias:

I – consolidar e aprovar seu regimento interno

II – elaborar seu plano de trabalho anual e seu calendário de atividades

III – estabelecer suas rotinas de trabalho, na forma de reuniões técnicas, atividades de estudo e pesquisa e atividades de supervisão das unidades do Centro Paula Souza

IV – estabelecer comissões especiais para a elaboração de:

a) Proposta de Programa de Formação Continuada em Educação das Relações Etnico-raciais, contemplando os funcionários administrativos e os profissionais do magistério do Centro Paula Souza

b) Proposta de Protocolo de Gestão para enfrentamento ao racismo, a ser implementado em todas as unidades administrativas e educacionais do Centro Paula Souza

- c) Proposta de Programa de Reorientação Curricular, para a revisão e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos desenvolvidos nas unidades educacionais do Centro Paula Souza
- d) Proposta de metas para as ações de educação das relações étnico-raciais e de metas para a inclusão e equidade racial no âmbito do Centro Paula Souza.

Art. 6°. As reuniões do NEER poderão acontecer no formato presencial, híbrido ou on-line, dependendo das necessidades e circunstâncias de cada atividade.

Art. 7°. Ato complementar da superintendência do Centro Paula Souza definirá critérios para a disponibilidade de carga horária dos servidores designados para o NEER para a realização das atividades.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PIRES, R. R. C. e GOMIDE, A. A. Burocracia, democracia e políticas públicas: arranjos institucionais de políticas de desenvolvimento. In: Texto para Discussão. Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

HESSE, B. Discourse on institutional racism: the genealogy of a concept. In: LAW, I.; PHILLIPS, D.; TURNEY, L. (Eds.). Institutional racism in higher education. Oxford: Trentham Books, 2004a